



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 288,
de 05 de setembro de 1995.**

Concede referendo aos nomes dos Senhores VALMOR CHAGAS e EDSON SALA, bem como da Senhora THEREZA REGINA DE CAMARGO MAIA, para o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DE GUARATINGUETÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º- Esta Câmara Municipal de Guaratinguetá concede referendo, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Municipal nº 2.857, de 18.jul.95, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.877, de 31.agos.95, aos nomes dos Senhores VALMOR CHAGAS e EDSON SALA, bem como da Senhora THEREZA REGINA DE CAMARGO MAIA, para o CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO DE GUARATINGUETÁ, conforme proposto pelo Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º- O presente referendo é feito em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá artigo 20, inciso XV, bem assim o que estabelece o Regimento Interno deste Legislativo Municipal, em seu artigo 60, II, "c", combinado com o artigo 174, § 1º, alínea "f".

Artigo 3º- Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco.


- Walter Villela Pinto -
Presidente da Câmara


- Paulo Rone Zampieri -
1º Secretário

Projeto de Decreto-Legislativo nº17/95,
da Comissão de Justiça e Redação

Publicado, nesta Câmara, na data supra


- Alair Aparecida Melrelles -
Diretora Geral